



Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina
Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000
CNPJ: 09.376.273/0001-00

ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Projeto: BRA/SGP/0P7/Y3/STAR/BD/2023/36/13 – AAFTUR, Agricultura Familiar na paisagem, da produção ao mercado

Entidade executora: Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Critério: Menor preço global e condições

ATA DA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, às 15:30 horas, na sede do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica – CAV, com sede à Rua São Pedro, 43, Bairro Campo, na cidade de Turmalina – MG, reuniram-se a Comissão Permanente de Cotação de Preços da Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina, formada por Herculano Alves de Freitas, Samuel Meireles Nogueira e Ademilson Gonçalves Silva, para analisar as propostas para a contratação de serviços contábeis para Projeto BRA/SGP/0P7/Y3/STAR/BD/2023/36/13 – AAFTUR. Foram recebidas as propostas de preços das empresas: Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA, Contábil Turmalina Assessoria e Serviços Contábeis e Conciliar Assessoria e Serviços Contábeis LTDA. O valor das propostas recebidas foi de R\$ 9.360,00, para Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA, R\$ 10.800,00, para Contábil Turmalina Assessoria e Serviços Contábeis e R\$ 12.000,00, para Conciliar Assessoria e Serviços Contábeis LTDA. As propostas foram analisadas e a empresa Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA foi a escolhida, pois apresentou o menor preço global dentro das especificações técnicas presentes no formulário de cotação. Nada mais havendo a tratar, tendo o procedimento se dado sem nenhuma ocorrência imprevista a registrar, a comissão dá por encerrada essa reunião.

Turmalina, 31 de agosto de 2023.

A comissão:

Herculano Alves de Freitas

Samuel Meireles Nogueira

Ademilson Gonçalves Silva



SGP The GEF
Small Grants
Programme



PPP-ECOS
PROTEÇÃO PRODUTIVA E COMERCIALIZAÇÃO

Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Comparação de cotações e seleção do fornecedor

			Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
			Nome: Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA		Nome: Contábil Turmalina Ass. E Serv. Cont. S/S LTDA - ME		Nome: Conciliar Assessoria e Serviços Contábeis LTDA	
			CNPJ: 17.208.179/0001-70		CNPJ: 11.574.235/0001-03		CNPJ: 03.268.446/0001-90	
Descrição do item	Unid.	Quant.	Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total
Prestação de serviços contábeis, conforme especificações presentes no processo de cotação de preços.	Meses	24	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
			Total:	R\$ 9.360,00		R\$ 10.800,00		R\$ 12.000,00

Fornecedor selecionado: Camargo Serviços Contábeis S/S LTDA

Justificativa: Menor preço global e condições

Preparado por: Josiane Fernandes Rocha

Data: 31/08/2023

visto: *Josiane Fernandes Rocha*

Aprovado por:

[Assinatura]
Herculano Alves de Freitas

31/08/2023

[Assinatura]
Samuel Meireles Nogueira

31/08/2023

[Assinatura]
Ademilson Gonçalves Silva

31/08/2023





Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000

CNPJ: 09.376.273/0001-00

COTAÇÃO DE PREÇOS ___/___

Turmalina, 29 de agosto de 2023.

Prezado (a): DAMARCO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

A Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina vem, através desta, solicitar orçamento para **prestação de serviços contábeis**, conforme abaixo descrito:

Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Prestação de serviços contábeis realizando os seguintes procedimentos: escrituração dos lançamentos contábeis; elaborar os balancetes mensais; elaborar o balanço anual de demonstração de resultados; elaborar livros diário, geral e razão analítico; elaborar a apuração dos tributos e as respectivas guias de recolhimento; elaborar DIPJ; elaborar DCTF's; acompanhar possíveis auditorias, entre outras atividades que surgirem.	Meses	24	390,00	9.360,00
Valor total (R\$):					9.360,00

Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;



SGP The GEF Small Grants Programme



PPP-ECOS
MANAGENS PRODUTIVAS ECOLÓGICAS



Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000

CNPJ: 09.376.273/0001-00

2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;
3. O pagamento se dará mensalmente, após apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;
5. A prestação dos serviços se dará na sede da empresa vencedora;
6. A contratação dos serviços será imediata, após aprovação desta cotação e assinatura do contrato;
7. A abertura deste orçamento será dia **31 de agosto de 2023**, às **15:30 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Carimbo CNPJ e assinatura

Josiane Fernandes Rocha
Josiane Fernandes Rocha

Associação dos Agricultores Familiares
Feirantes de Turmalina



SGP The GEF
Small Grants
Programme



PPP-ECOS
MANEJO PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL



Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000

CNPJ: 09.376.273/0001-00

COTAÇÃO DE PREÇOS ___/___

Turmalina, 29 de agosto de 2023.

Prezado (a): Contabil Turmalina Asses. e Serv. Contábeis S/S LTDA

A Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina vem, através desta, solicitar orçamento para **prestação de serviços contábeis**, conforme abaixo descrito:

Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Prestação de serviços contábeis realizando os seguintes procedimentos: escrituração dos lançamentos contábeis; elaborar os balancetes mensais; elaborar o balanço anual de demonstração de resultados; elaborar livros diário, geral e razão analítico; elaborar a apuração dos tributos e as respectivas guias de recolhimento; elaborar DIPJ; elaborar DCTF's; acompanhar possíveis auditorias, entre outras atividades que surgirem.	Meses	24	450,00	10.800,00
Valor total (R\$):					10.800,00

Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;



SGP The GEF Small Grants Programme



PPP-ECOS IMPLANTAÇÃO PRODUTIVA E COMERCIAL



Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000

CNPJ: 09.376.273/0001-00

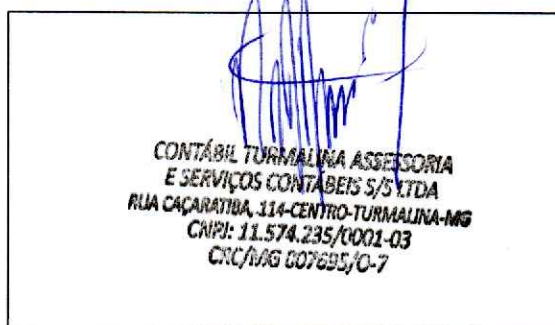
2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;
3. O pagamento se dará mensalmente, após apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;
5. A prestação dos serviços se dará na sede da empresa vencedora;
6. A contratação dos serviços será imediata, após aprovação desta cotação e assinatura do contrato;
7. A abertura deste orçamento será dia **31 de agosto de 2023**, às **15:30 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Josiane Fernandes Rocha
Josiane Fernandes Rocha

Associação dos Agricultores Familiares
Feirantes de Turmalina

Carimbo CNPJ e assinatura



SGP The GEF
Small Grants
Programme



PPP-ECOS
IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO E VENDA DE PRODUTOS



Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000

CNPJ: 09.376.273/0001-00

COTAÇÃO DE PREÇOS ___/___

Turmalina, 29 de agosto de 2023.

Prezado (a): Poncilio Assessoria e Despesas Contábeis LTDA

A Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina vem, através desta, solicitar orçamento para **prestação de serviços contábeis**, conforme abaixo descrito:

Descrição dos produtos:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Prestação de serviços contábeis realizando os seguintes procedimentos: escrituração dos lançamentos contábeis; elaborar os balancetes mensais; elaborar o balanço anual de demonstração de resultados; elaborar livros diário, geral e razão analítico; elaborar a apuração dos tributos e as respectivas guias de recolhimento; elaborar DIPJ; elaborar DCTF's; acompanhar possíveis auditorias, entre outras atividades que surgirem.	Meses	24	500,00	12.000,00
Valor total (R\$):					

Demais condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma;



SGP The GEF
Small Grants
Programme





Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000

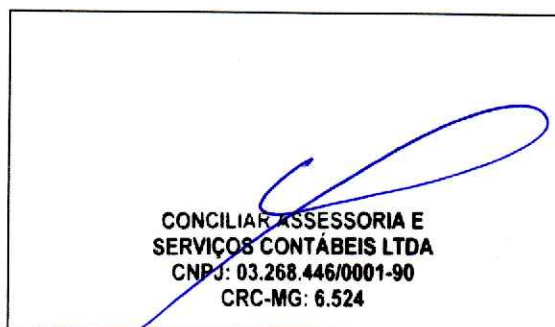
CNPJ: 09.376.273/0001-00

2. O julgamento dessa cotação é por menor preço global;
3. O pagamento se dará mensalmente, após apresentação das notas fiscais em até 10 dias úteis;
4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 dias;
5. A prestação dos serviços se dará na sede da empresa vencedora;
6. A contratação dos serviços será imediata, após aprovação desta cotação e assinatura do contrato;
7. A abertura deste orçamento será dia **31 de agosto de 2023, às 15:30 horas**, no escritório do Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica - CAV Rua São Pedro, 43, Bairro do Campo, Turmalina - MG;
8. Esta cotação será desconsiderada caso ultrapasse o valor limite disponível pela Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina;
9. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração da Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, poderá anular ou revogar o procedimento licitatório, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93;
10. A empresa proponente assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas nesta proposta.

Sem mais para o momento,

Josiane Fernandes Rocha
Josiane Fernandes Rocha
Associação dos Agricultores Familiares
Feirantes de Turmalina

Carimbo CNPJ e assinatura



SGP The GEF
Small Grants
Programme



PPP-ECOS
PARCERIAS PRODUTIVAS E ECOLÓGICAS



Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina-MG CEP: 39.660-000

CNPJ: 09.376.273/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

De um lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FEIRANTES DE TURMALINA**, com sede na Avenida Lauro Machado, 244, Centro, na cidade de Turmalina - MG, inscrito no CNPJ nº 09.376.273/0001-00, representada neste ato pela **PRESIDENTE**, a Sra. Salete Cordeiro Maciel, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 049.425.926-40, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA - ME**, localizada na Rua Caçaratiba, nº 75, Bairro Centro, na cidade de Turmalina - MG, inscrita no CNPJ nº 17.208.179/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO HENRIQUE CAMARGOS**, casado, empresário, portador do RG MG – 2.557.005, CPF nº 449.809.816-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis de toda a documentação financeira do Projeto BRA/SGP/0P7/Y3/STAR/BD/2023/36/13 – AFTUR, Projeto Agricultura Familiar na paisagem, da produção ao mercado, firmado entre a Associação dos Agricultores Familiares Feirantes de Turmalina e o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A prestação dos serviços se dará na sede da empresa **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** enviará a documentação financeira mensalmente, até o 15º dia útil ao mês subsequente ao mês de competência. Qualquer alteração de prazo deverá ser acordada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços contábeis a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por mês, pelo prazo de vigência deste contrato.

O pagamento será efetuado em favor da empresa **CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA**, até 10 (dez) dias após apresentação das respectivas Notas Fiscais.

§ 1º A quantia será repassada a **CONTRATADA**, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber:

TITULAR DA CONTA: CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA BANCÁRIA: 2745-6
NÚMERO E DÍGITO DA CONTA: 20.284-3
CIDADE/ESTADO: TURMALINA - MG

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FEIRANTES DE TURMALINA
Avenida Lauro Machado, 244, Centro, Turmalina – MG, CEP: 39.660-000

Salete C M

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente se iniciará a partir da assinatura do presente contrato e terá vigência de 24 meses, salvo entendimento entre as partes. Sem qualquer ônus para as partes, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente mediante denúncia por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São responsabilidades comuns entre as partes, dentre outras:

- a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas;
- b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar a outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente Contrato.

São responsabilidades específicas da CONTRATADA:

- a) cumprimento integral do objeto deste Contrato;
- b) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou prepostos;
- c) assumir os riscos inerentes às atividades, bem como todos os tributos (taxas, impostos e contribuições), encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguros e quaisquer outros relativos ao objeto;
- d) a CONTRATADA não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior;
- e) manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- f) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena e multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados.

II - DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRANTE:

- a) efetuar o pagamento de acordo com o previsto;
- b) fiscalizar e acompanhar a completa execução do objeto deste Contrato;
- c) comunicar à CONTRATADA as mudanças de endereço, razão social e demais alterações, caso houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 2% sobre o valor do Contrato sem prejuízo das indenizações correlatas, para a parte que descumprir o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no presente objeto.

CLÁUSULA NONA - DA COTAÇÃO:

O Processo de Cotação de Preços é parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATADA:

Goletto e M

A CONTRATADA se compromete a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Turmalina-MG, como único competente para julgar pendências não resolvidas na forma prevista na cláusula anterior. Quando da rescisão do contrato, se houver, as partes terão que avisar com o período mínimo de 15 (quinze) dias.

E, por estarem assim contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

Turmalina, 31 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

Saete Cordeiro Maciel
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES FEIRANTES DE TURMALINA
SALETE CORDEIRO MACIEL
CPF: 049.425.926-40

CONTRATADA

Camargos
CAMARGO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA -
ME
JÚLIO HENRIQUE CAMARGOS
CPF: 449.809.816-15

TESTEMUNHAS

1. Roberta Alves Silva
CPF: 534.085.066-47

2. Maria Aparecida G. Oliveira
CPF: 645637746-34